



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## **PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**

### **PARECER N° 000000-CGM**

**Solicitante:** Departamento de Licitação

**Expediente:** Processo Licitatório n° PE023/2021SRP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Situação:** Homologado e Contratado

**Pregoeiro:** J osirley Oliveira dos Santos

**Ordenador de Despesas:** Clebson de Oliveira Alves

**Valor do Contrato:** R\$ 748.744,20 (Setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro centavos)

**Empresa Vencedora:** ARS LIMA EIRELI;

PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, NO ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHES E ENSINO INDÍGENA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

### **1. RELATÓRIO**

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em um único volume com (428 fls.), o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação para abertura de processo administrativo (fls. 02-03);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- Termo de Referência com aprovação do Secretário Responsável (fls. 04-07);
- Justificativa para aquisição (fls. 08);
- Planilha com descrição dos itens (fls. 09-11);
- Planilha geral com preço médio cotado (fls. 12);
- Planilha geral com dotação orçamentária (fls. 13-14);
- Cotação de preços ( fls. 15-27);
- Declaração de adequação orçamentária e financeira ( fls. 28)
- Indicação de recursos orçamentários ( fls. 29);
- Autuação do Chefe do Executivo para abertura de procedimento licitatório (fls. 30);
- Ato de designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio (fls. 31);
- Solicitação de análise das minutas de edital e contrato à Procuradoria Geral do Município (fls. 32);
- Minutas de Edital (fls. 33-47);
- Minuta de Contrato (fls. 48-52);
- Solicitação de análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato à Procuradoria Geral do Município (fls. 53);
- Parecer jurídico (fls. 54-57);
- Edital e anexos (fls. 58-85);
- Comprovante de publicação do aviso de licitação:
  - Diário Oficial da União (fls. 86);
  - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 87);
- Ata final (fls. 88-110);
- Documentação de habilitação das empresas vencedoras do certame (fls. 111-261);
- Apresentação de recursos (fls. 262-270);
- Apresentação de contrarrazões (fls. 271-275);
- Relatório de análise de recursos e contrarrazões (fls. 276-279);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- Despacho para decisão de recurso pela autoridade competente (fls. 280);
- Decisão de recurso pela autoridade competente (fls. 281);
- Solicitação de análise sobre os autos à Procuradoria Geral do Município (fls. 282);
- Parecer jurídico (fls. 283-286);
- Termo de adjudicação (fls. 287-291);
- Termo de homologação (fls. 292);
- Ata de Registro de Preços nº 20210107 (fls. 293-301);
- Comprovante de publicação do aviso de resultado de licitação:
  - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 302);
- Comprovante de publicação homologação:
  - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 303);
- Ato de designação e ciência do fiscal de contrato (fls. 304);
- Solicitação para celebração de contrato (fls. 305);
- Planilha descritiva com quantitativos (fls. 306-307);
- Declaração subscrita pelo responsável, atestando adequação orçamentária e financeira em conformidade com a LOA, o PPA e a LDO (fls. 308);
- Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 309);
- Despacho do Chefe do Executivo com autorização para formalização de contrato (fls. 310);
- Apresentação de certidões atualizadas para comprovação de regularidade fiscais (fls. 311-325);
- Contrato nº 20210111 (fls. 326-334);
- Solicitação para celebração de contrato (fls. 335);
- Planilha descritiva com quantitativos (fls. 336);
- Declaração subscrita pelo responsável, atestando adequação orçamentária e financeira em conformidade com a LOA, o PPA e a LDO (fls. 337);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 338);
- Despacho do Chefe do Executivo com autorização para formalização de contrato (fls. 339);
- Apresentação de certidões atualizadas para comprovação de regularidade fiscais (fls. 340-354);
- Contrato nº 20210111 (fls. 355-363);
- Comprovante de publicação da ata de registro de preços:
  - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 364-365);
- Comprovante de publicação de extrato de contrato:
  - Diário Oficial da União (fls. 366);
- Solicitação de análise à Controladoria Geral do Município (fls. 367).

Sendo este o relatório, passamos a análise.

## **2. ANÁLISE**

### **2.1. Da Legislação**

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 10.520/02;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Edital do processo.

### **2.2. Da Fase Preparatória**

O processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93 em consonância com a **Lei nº 10.520/02**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

### **2.3. Da Análise Jurídica**

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria Geral do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

### **2.4. Do prazo**

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia **13/04/2021** e a data para abertura do certame em **27/04/2021**. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

### **2.5. Da Fase Externa**

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

### **2.6. Do Edital**

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece. Constando nos autos a análise jurídica, aprovando o Edital na sua integralidade.

### **2.7. Da Ata de Realização do Certame**

Conforme se infere na abertura da ata de realização do pregão presencial, participaram as empresas:

1. BRINK E LAR;
2. ARS LIMA EIRELI;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

3. CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI;
4. I BEZERRA NELSON EIRELI;
5. AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
6. S DA C SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
7. FORTE ALIMENTOS EIRELI;
8. PONTO COM INFORMATICA EIRELI;

Iniciou-se com a verificação das propostas, posteriormente ocorreu a fase de lances e negociação, finalizando com a averiguação da documentação enviada pelo vencedor, percebeu-se que a empresa estava em conformidade com o edital e que os prazos para interposição de recursos foi obedecido, tendo as empresas registrado em ata a intenção de recurso e apresentado os memoriais intempestivamente.

### **3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS**

No presente processo, foi exercido a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

### **4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O pregoeiro ADJUDICOU as empresas vencedoras no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes e a Autoridade Competente HOMOLOGOU o processo licitatório.

#### **4.1 Da análise dos itens**

O certame é composto de 11 (onze) itens, que foram cotados e posteriormente passados pelo processo de concorrência de valores e sendo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

adjudicados. Devido a quantidade, este sistema de controle interno realizou análise por amostragem dos itens:

03 – PCT ACHOCOLATADO EM PÓ 400G DE 1º QUALIDADE (...);

Valor Cotado R\$ 4,52

Valor Final R\$ 3,29

011 – FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 1º QUALIDADE (...);

Valor Cotado R\$ 6,06

Valor Final R\$ 5,18

## **5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

### **5.1. Vigência do Contrato Administrativo**

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

### **5.2. Fiscal de contrato**

- Constam nos autos do processo designação com ciência dos servidores Jonys Dayvis Machado, José Moacir dos Santos, Wandson de Sousa Silva, Glailson Vieira Araújo como fiscal de contrato para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## **6. RECOMENDAÇÕES**

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

## **CONCLUSÃO**

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

### **MANIFESTA-SE, portanto:**

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 28 de maio de 2021.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

  
**Thais Sousa Vieira**  
Controladora Interna do  
FME/FUNDEB  
Portaria nº002/2021

  
**Camila Rodrigues Barros**  
Controladora Geral  
do Município - CGM  
Decreto nº 017/2021